

Universidade de Itaúna

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2020
EDITAL Nº 01/2020

O Reitor da Universidade de Itaúna faz saber aos interessados que, considerando a grave crise pandêmica ora vivenciada, provocada pelo coronavírus (COVID-19), adotará em caráter excepcional, para preenchimento das vagas oferecidas para o 2º SEMESTRE DE 2020, a substituição da forma tradicional de ingresso pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, mediante utilização das **notas do ENEM (exclusivamente para o curso de medicina) e de prova de redação on line (demais cursos)**.

I – DA ESTRUTURA

1) O Processo Seletivo Simplificado dará acesso aos cursos ministrados pela Universidade de Itaúna, *Campus* de Itaúna, de acordo com os locais, turnos e horários em que serão oferecidos, observado o disposto neste Edital.

2) As vagas destinadas ao *Campus* de Itaúna, localizado na Rodovia MG 431, Km 45,5, Trevo Itaúna / Pará de Minas, na cidade de Itaúna, estão distribuídas entre os diversos cursos descritos neste Edital.

II – DAS ÁREAS, CURSOS, VAGAS E TURNOS

1) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 3. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

Universidade de Itaúna

CURSO DE DIREITO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 225 (duzentas e vinte e cinco), assim distribuídas:

- a) Turno da manhã: 75 (setenta e cinco) vagas;
- b) Turno da noite: 150 (cento e cinquenta) vagas.

2) Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

3) Saúde

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENFERMAGEM. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5-4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE FISIOTERAPIA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE MEDICINA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5/4. Vagas: 50 (cinquenta). Turno integral: manhã e tarde.

CURSO DE NUTRIÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

Universidade de Itaúna

CURSO DE ODONTOLOGIA. Bacharelado. Turno: integral. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta).

4) Curso Superior de Graduação Tecnológica

GESTÃO COMERCIAL. Duração: 2 anos. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

III – DO LOCAL ONDE SERÃO MINISTRADOS OS CURSOS

1) *Campus Verde*, no *Campus Vermelho* ou outros locais e endereços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Superior da Universidade.

2) Os estágios curriculares de cursos serão realizados, exclusivamente, junto aos municípios, instituições, entidades e/ou órgãos com os quais a Universidade de Itaúna mantenha convênio.

3) Especificamente, quanto aos cursos da área de saúde, os estágios serão realizados na própria Instituição ou nos locais conveniados, mediante distribuição e alocação implementadas, exclusivamente, pela Administração Superior da Universidade de Itaúna.

4) Quanto ao internato rural (estágio do 12º período do curso de medicina), as vagas serão preenchidas preferentemente pelos alunos cujos pais residam nos municípios conveniados, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas mediante sorteio.

5) O estágio curricular do Curso de Direito reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, devendo ser realizado junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão institucional subordinado diretamente ao Coordenador do Curso de Direito e à Reitoria.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site www.uit.br no período entre as 16 horas de **15 DE JULHO DE 2020** até o dia **28 DE JULHO DE 2020**.

ATENÇÃO: o boleto da inscrição realizada no último dia do prazo terá vencimento no próprio dia da inscrição. Portanto, o pagamento dessa inscrição deverá ocorrer, obrigatoriamente, no dia 28/07/2020.

Universidade de Itaúna

2) O pagamento do boleto referente à taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o seu vencimento.

3) Até o encerramento do prazo de inscrição, o candidato poderá reimprimir o boleto, caso ainda não tenha realizado o pagamento.

4) **Após a realização do requerimento de inscrição, TODOS OS CANDIDATOS deverão acessar imediatamente o link específico disponibilizado no site www.uit.br e fazer a sua opção:**

a) Processo Seletivo Simplificado – curso de medicina – nota do ENEM

b) Processo Seletivo Simplificado – demais cursos – prova de redação on line

5) Depois de efetivado/homologado o pagamento da inscrição, será disponibilizado no site www.uit.br o “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”.

6) A Universidade de Itaúna não se responsabiliza por inconsistência/impedimento da inscrição, por motivos técnicos que impossibilitem a correta transmissão de dados (problemas no computador, congestionamento na veiculação e transmissão de dados etc.).

7) As informações poderão ser obtidas através do site www.uit.br pelos telefones/site/e-mail abaixo:

- horário (dias úteis): de 8 às 17h30 – (32) 3721-1225 e 0800-283-4628

- site: www.institutoconsulplan.org.br

- e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br

8) Documentos: requerimento de inscrição, modelo próprio; documento de identidade (exigido também durante as provas); recibo de pagamento da taxa de inscrição, a saber:

a) Curso de medicina: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

b) Demais cursos: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA O CURSO DE MEDICINA

1) Serão adotadas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que é uma prova realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) autarquia vinculada ao Ministério da Educação do Brasil.

Universidade de Itaúna

2) A classificação far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas do ENEM (edições 2012 a 2019), realizadas no ano indicado pelo candidato.

3) A nota a ser considerada no Processo Seletivo Simplificado será o somatório das notas obtidas no ENEM nas cinco provas, as quais serão informadas pelo candidato, no ato da inscrição, a saber:

Nota 1 = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

Nota 2 = Ciências Humanas e suas Tecnologias;

Nota 3 = Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

Nota 4 = Matemática e suas Tecnologias;

Nota 5 = Redação.

4) Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na redação;

b) persistindo o empate, o candidato com maior idade

5) Quando da inscrição, o candidato deverá inserir o ano do ENEM por ele escolhido (edições de 2012 a 2019), que será utilizado no processo, e as notas de cada uma das cinco áreas (notas 1 a 5), de acordo com o seu Boletim de Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido no sítio eletrônico do INEP (www.portal.inep.gov.br).

6) Quando da matrícula, o candidato deverá apresentar o seu Boletim de Desempenho Individual no ENEM, cuja autenticidade será aferida pela Universidade de Itaúna, junto aos órgãos oficiais próprios.

7) Será eliminado o candidato que preencher incorretamente a ficha de inscrição e/ou não fornecer corretamente os dados necessários à sua classificação.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA OS DEMAIS CURSOS (EXCETO MEDICINA)

1) As provas de redação serão realizadas em um único dia, via plataforma/sistema on line.

2) Os critérios de avaliação da Prova de Redação estão previstos no final deste Edital.



Universidade de Itaúna

- 3) Será atribuída nota ZERO ao candidato que redigir a prova de redação com texto inferior a 1000 (mil) caracteres e em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; ou em língua estrangeira.
- 4) As respostas à redação serão digitadas tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento predeterminados, de modo que tal configuração não influenciará em suas construções.
- 5) O candidato deverá observar aos seguintes parâmetros para construção de seus textos:
- a) a indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo "Enter" após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
 - b) o uso excessivo de espaços visando atingir o mínimo de caracteres determinado no edital, no caso da Redação, não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado nos termos editalícios;
 - c) a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos ensejará a penalização do candidato.
- 6) Na correção da redação serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de Internet ou afins, poderá ensejar a eliminação do candidato.
- 7) **A prova de Redação será realizada EXCLUSIVAMENTE no dia 01/08/2020 de 15 ÀS 17 horas, ou seja , o candidato terá 2 (duas) horas para a elaboração/envio da redação.**
- 8) A Prova de Redação será pontuada até o máximo de 100 (cem) pontos.
- 9) No dia da realização da prova o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado para realização das provas.
- 10) O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas on line, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.
- 11) As provas serão liberadas pontualmente às **15 horas** do dia **01/08/2020**, sendo

Universidade de Itaúna

responsabilidade do candidato acessar o ambiente no dia e horário devido.

12) Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova, ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

13) O sistema encerrará as provas pontualmente às **17 horas** do dia **01/08/2020** no estado em que se encontrarem, não cabendo reclamações posteriores.

14) Os candidatos deverão realizar o acesso ao ambiente de provas on-line através de computador (desktop ou notebook), 4GB de memória, Core i3 ou i5 ou i7, com sistema operacional MS (Windows), a partir da versão Windows 7, e acesso à Internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (megabits por segundo).

15) Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados, segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do Browser de navegação indicado.

16) **Não será possível a realização das provas via tablet, iPad e/ou smartphone**, de modo que o Instituto Consulplan não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do Browser e do ambiente de prova on-line com tais equipamentos.

17) O Candidato terá uma única tentativa para realização da redação. Assim, uma vez aberta a redação, o candidato estará obrigado a respondê-la.

18) O Instituto Consulplan e a Universidade de Itaúna não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.

19) Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente on line de provas, incluindo as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso ao mesmo e formato de execução das provas, serão divulgadas oportunamente, através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, juntamente com o “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação das provas no processo de seleção.

Universidade de Itaúna

- 20) Cada candidato terá uma única chance para resolução da prova de redação e, em nenhuma hipótese, será realizada segunda chamada para sua realização.
- 21) É terminantemente proibido que durante as provas o candidato receba auxílio, utilize-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato.
- 22) Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:
- a) descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, ou disponíveis no ambiente de provas on line;
 - b) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo Simplificado.
- 23) Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de internet, livros e/ou de outros colegas, sua prova de redação será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 24) A nota final do candidato será a nota obtida na Redação.
- 25) Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão considerados como aprovados aqueles classificados dentro do número de vagas de cada curso.
- 26) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos na redação.
- 27) A correção e avaliação da redação serão balizadas pelos critérios constantes do quadro a seguir, que contempla:
- a) aspectos avaliados;
 - b) total de pontos;
 - c) pontos descontados por erro; e
 - d) total de pontos.



Universidade de Itaúna

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação e ortografia - Considerando o Novo Acordo Ortográfico - (PO)	25,0 pontos	0,5 ponto
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M)	25,0 pontos	0,5 ponto
Coesão e coerência (CC)	25,0 pontos	2,0 pontos
Compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática (CP)	25,0 pontos	2,0 pontos
TOTAL	100 pontos	

28) O candidato tomará conhecimento do tema da redação quando do acesso à plataforma, para esse fim.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1) Os resultados serão divulgados exclusivamente no site www.uit.br no dia 07/08/2020.
- 2) Demais chamadas: o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em chamadas/convocações que serão divulgadas no site www.uit.br.
- 3) Os candidatos chamados, de posse da documentação, deverão efetuar suas matrículas do modo e forma que serão divulgados depois da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA MATRÍCULA

Universidade de Itaúna

- 1) No site www.uit.br serão informados os dias, locais e horários e forma das matrículas.

- 2) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, nos prazos fixados:
 - a) cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade (Atenção: cópia bem legível, digitalizada/fotocopiada em cores); Título de Eleitor; Certificado de Reservista e CPF.
 - b) **documentos originais:** Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar do curso, cujo boleto será emitido através da Internet no endereço www.uit.br, e poderá ser pago em qualquer agência bancária;
 - c) Boletim de Desempenho Individual no ENEM, cuja autenticidade será aferida pela Universidade de Itaúna, junto aos órgãos oficiais.

- 3) Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar todos os documentos exigidos, sendo que os originais do certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar não serão devolvidos ao candidato, ainda que a matrícula venha a ser cancelada.

- 4) Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida matrícula condicionada à entrega de documentos exigidos neste edital, ainda que se trate de um único documento, que não poderá ser substituído por qualquer outro.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Em hipótese alguma será aceita matrícula por procuração. O candidato que não comparecer no prazo estipulado para matrícula será considerado desistente e, imediatamente, será convocado outro candidato, na ordem rigorosa de classificação.

- 2) Serão canceladas as inscrições nos cursos em que o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução da taxa.

- 3) O Processo Seletivo Simplificado destina-se, exclusivamente, ao ingresso no 1º período. Fica vedado ao aluno que já está frequentando curso que funciona durante o dia ou à noite fazer novo concurso com o objetivo de mudança de turno.

Universidade de Itaúna

4) Dentro da autonomia didática da Universidade, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria.

5) Após a inscrição, não será permitido ao candidato requerer 2ª opção de curso.

6) Ficam todos os candidatos cientes que a Universidade de Itaúna é uma instituição não religiosa (laica), razão por que nenhum aluno será dispensado de suas atividades acadêmicas por convicção religiosa, em nenhuma hipótese. A título de exemplo: se a atividade acadêmica for realizada no sábado, o aluno deverá prestá-la regularmente, ainda que sua religião não lhe permita esse procedimento, naquele dia, não se admitindo qualquer forma de suprimento (dispensa, substituição, abono, compensação etc.).

7) Ficam todos os candidatos cientes, ainda, que a Universidade de Itaúna não adota o sistema de colação de grau simbólica, razão por que o aluno, concluído o curso, fará jus à colação de grau, mediante ato solene, desde que tenha sido aprovado em todas as disciplinas/atividades do curso. Assim, não será admitida a colação de grau - por se tratar de ato solene - se o aluno tiver qualquer pendência, ainda que se refira a uma única disciplina/atividade, independentemente do motivo (reprovação, transferência etc.).

8) Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito à matrícula no 1º período letivo imediato.

9) Realizado o Processo Seletivo, e efetuadas as matrículas, ficam cientificados os candidatos que, caso não seja formada turma com pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de suas vagas, serão devolvidas todas as taxas pagas (inscrição e matrícula), não fazendo jus a qualquer outra indenização, declarando o candidato, na inscrição, que aceita tal condição.

10) A Universidade de Itaúna participa do programa governamental “Universidade para Todos – PROUNI”.

11) A Universidade de Itaúna **NÃO** participa do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

12) O candidato que optar pelo Curso de Direito não poderá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, alterar o turno por ele inicialmente escolhido (diurno ou noturno).

Universidade de Itaúna

13) **Somente poderá concorrer às vagas definidas no Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente.**

14) O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio poderá se submeter ao Processo Seletivo Simplificado declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), **sem concorrer, portanto, às vagas definidas no edital.** A indicação “treineiro” deverá ser feita no campo próprio da ficha de inscrição.

15) **O candidato que se inscrever como “treineiro” não poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo por ele alegado (erro no preenchimento do formulário etc.).**

16) A inscrição no Processo Seletivo implica plena aceitação das normas estabelecidas no Edital, nas instruções distribuídas aos candidatos, na legislação específica, no Regimento Geral e no Estatuto, e nas normas internas expedidas pela Administração da Universidade de Itaúna.

17) Ao inscrever-se, o candidato manifesta a irrestrita concordância com as regras do Processo Seletivo Simplificado, desde a inscrição até a matrícula, reconhecendo a clareza, transparência e imparcialidade com que a Universidade organiza o certame.

18) O candidato terá acesso ao resultado do Processo Seletivo Simplificado de duas maneiras:

a) aprovados por curso: a lista de aprovados será divulgada no sítio eletrônico www.uit.br, em rigorosa ordem alfabética, tendo o candidato livre acesso à sua classificação;

b) classificação geral: nesse link, o candidato, utilizando o seu CPF, tomará conhecimento de sua (des)classificação e pontuação total, podendo, dessa forma, acompanhar as chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, que são publicadas no sítio eletrônico da Universidade de Itaúna.

19) **Consideradas as peculiaridades e especificidades do Curso de Medicina, a Universidade de Itaúna não admite dispensa de disciplinas que tenham sido realizadas/cursadas em qualquer outro curso da área de saúde e/ou instituição, independentemente da nomenclatura e da carga horária.**

20) Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas exclusivamente à CONSULPLAN, que é encarregada do Processo Seletivo, através do e-mail atendfimento@institutoconsulplan.org.br.

Universidade de Itaúna

21) Se, por qualquer motivo, a dúvida não puder ser dirimida pela CONSULPLAN, será por ela encaminhada diretamente ao Reitor, para exame e decisão.

22) Depois da inscrição e do pagamento da respectiva taxa, a Universidade de Itaúna contrata, providencia e paga à empresa terceirizada (CONSULPLAN) pelo processamento de todo o concurso, razão por que o valor da taxa de inscrição não será devolvido/restituído ao candidato em caso de desistência/arrependimento ou de qualquer outro motivo por ele alegado, ainda que em virtude de caso fortuito ou força maior.

23) O valor da taxa de inscrição somente será devolvido/restituído ao candidato nos casos em que o curso objeto da inscrição não for ofertado por insuficiência de candidatos.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Universidade reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;

b) transferir os alunos de turno, currículo ou unidade, quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;

c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratório, e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo;

d) oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente (Portaria MEC 1.134/2016).

2) A Universidade de Itaúna reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

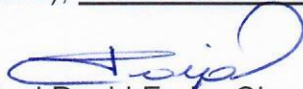
3) Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

4) Para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site www.uit.br, na imprensa, resumidamente, e disponibilizado nos locais próprios da Reitoria, no *Campus Verde*, na Rodovia MG 431, Km 45,5 em Itaúna-MG.

Universidade de Itaúna

Divulgue-se, cumpra-se.

Itaúna (MG), 1º DE JUNHO DE 2020.


Façal David Freire Chequer
Reitor